

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 641, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

Homologa o Parecer nº 241/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento voluntário da Faculdade Tamandaré.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 241/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo nº 23709.000066/2019-46.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Tamandaré - FAT (cód. 2651), credenciada pela Portaria MEC nº 2497, de 19 de agosto de 2004, publicada em 20 de agosto 2004, situada na Rua T-27, nº 1374, Bairro Setor Bueno, no município de Goiânia, estado do Goiás, mantida pela Sociedade Assistencial de Educação e Cultura (cód. 107), CNPJ nº 45.099.843/0001-25.

Art. 3º Fica ao encargo do Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP (cód. 1129), situado na Rua Ipiranga, nº 3460, Bairro Jardim Alto Rio Preto, no município de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 153 de 11.08.2020, Seção 1, página 25)